



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO 66/CIB/2018 - Retificada em 07/03/2024

Fluxo de Reversão da Ostomia

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, retificou em sua 278ª reunião ordinária da CIB de 07 de março de 2024 para a inclusão do fluxo para reversão de ostomia .

Aprova o fluxograma de atendimento aos pacientes que necessitam de reversão da ostomia.

Considerando a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que prevê a operacionalização da Regulação do Acesso à Assistência, por meio de Centrais de Regulação, visando à organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Estadual nº 16.158, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação das Centrais de Regulação no Estado de Santa Catarina; Considerando a Lei Estadual nº 17.066, de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de efetivar e organizar os fluxos de Regulação Hospitalar no Estado de Santa Catarina.

APROVA

Art. 1º O fluxograma de atendimento aos pacientes que necessitam de reversão da ostomia.

Art. 2º Para o paciente proveniente de internação pela emergência que necessita de reversão da ostomia:

I. Após a alta do paciente da Unidade Hospitalar, o agendamento da consulta ambulatorial será realizado internamente pelo Núcleo Interno de Regulação - NIR, respeitando o critério médico que indica a necessidade de seguimento após a estomia intestinal para a programação da reversão da ostomia, levando em consideração a patologia e quadro clínico de cada paciente.

II. Na alta hospitalar do paciente ou no retorno ambulatorial agendado internamente pelo NIR, o médico deverá preencher o Laudo Médico para Emissão de AIH com o procedimento 04.07.02.024-1 – FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO).

PARÁGRAFO ÚNICO. O Núcleo Interno de Regulação - NIR deverá realizar o agendamento coordenando com o centro cirúrgico a disponibilidade de sala cirúrgica e insumos para o procedimento.

Art. 3º Caso o procedimento de Reversão da Colostomia não esteja disponível na Unidade Hospitalar que realizou a Ostomia, os pacientes devem ser inseridos via UBS/SMS para 1º Consulta Ambulatorial regulada pela Central de Regulação Ambulatorial na Agenda Cirurgia Geral - Reconstrução do Trânsito Intestinal.

Art. 4º Considerando que a reversão da ostomia é um procedimento tempo-sensível, as Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Eletivas/Cirúrgicas procederão a inserção destes pacientes nos planejamentos cirúrgicos das unidades executantes após a sua inserção no SISREG pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo da cirurgia eletiva.

Florianópolis, 07 de março de 2024.

assinada digitalmente

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Coordenadora CIB/SES
Secretária de Estado da Saúde

assinada digitalmente

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0QT4I47A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 13/03/2024 às 11:22:32
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 18/03/2024 às 11:38:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA** (CPF: 010.XXX.319-XX) em 20/03/2024 às 16:32:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 17:51:28 e válido até 21/03/2123 - 17:51:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA BRASIL RODOLFO SIMAS** (CPF: 027.XXX.319-XX) em 20/03/2024 às 16:51:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:44 e válido até 13/07/2118 - 14:12:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 20/03/2024 às 17:11:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 20/03/2024 às 17:11:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANE BREM SWAROWSKY** (CPF: 053.XXX.979-XX) em 20/03/2024 às 18:05:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/06/2019 - 11:28:27 e válido até 04/06/2119 - 11:28:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AIRES MARIA PERUZZO** (CPF: 534.XXX.179-XX) em 20/03/2024 às 18:27:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:00 e válido até 13/07/2118 - 13:13:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANNE KAROLINE HOFFER LOPES** (CPF: 098.XXX.779-XX) em 20/03/2024 às 18:34:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2021 - 16:29:43 e válido até 06/08/2121 - 16:29:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUSANA ZEN** (CPF: 773.XXX.799-XX) em 20/03/2024 às 18:39:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 15:35:25 e válido até 02/05/2123 - 15:35:25.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



CLAUDETE F. F. FIORENTIN em 21/03/2024 às 06:57:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:15 e válido até 13/07/2118 - 13:32:15.

(Assinatura do sistema)



MOYRA SALUTE GONÇALVES FELTRIN LOPES (CPF: 047.XXX.749-XX) em 21/03/2024 às 09:20:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2023 - 14:24:16 e válido até 29/03/2123 - 14:24:16.

(Assinatura do sistema)



GRAZIELA VIEIRA DE ALCANTARA (CPF: 955.XXX.950-XX) em 21/03/2024 às 10:18:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 14:40:17 e válido até 10/04/2119 - 14:40:17.

(Assinatura do sistema)



ELISA GRASIELA STADNICK BASTOS (CPF: 008.XXX.709-XX) em 21/03/2024 às 11:54:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 13:57:05 e válido até 18/12/2119 - 13:57:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTczNzFfNTg1MTJfMjAyNF8wUVQ0STQ3QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00057371/2024** e o código **0QT4I47A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.